



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

LEI MUNICIPAL Nº 214, de 05 de maio de 1975.

Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com a Secretaria da Educação e Cultura, para construção do prédio da Escola Rural Itapuca, neste município.

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Anta //  
Gorda, Estado de Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica/ do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de contrato com a Secretaria da Educação e Cultura para aplicação da verba de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) do Estado na construção do prédio da Escola Rural Itapuca, da localidade de Itapuca, município de Anta Gorda, nos termos propostos pela Secretaria da Educação e Cultura.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos cinco de maio de 1975.

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA  
PREFEITO MUNICIPAL

R<sup>g</sup>istre-se e Publique-se  
Data supra

SECRETARIO MUNICIPAL



R<sup>g</sup>istrada - data supra

SECRETARIO MUNICIPAL